



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

RELATÓRIO

Relatório – TC nº 040/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 0015, de 20 de fevereiro de 2025, alterada pela Portaria nº 051, de 23 de agosto de 2025, responsável por monitorar, avaliar e homologar as parcerias firmadas no âmbito da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 17 de setembro de 2016, e na Instrução Normativa nº 018/2019, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação relativo à seguinte parceria:

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração nº 040/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2021.

Organização da Sociedade Civil: Central de Associações de Fundo de Pasto – CENTRAL.

Objeto da Parceria: Execução do “Projeto de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) e Mandalla”, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável, fortalecimento da produção agroecológica, segurança alimentar, geração de renda e valorização dos modos de vida de Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de formação, implantação de sistema produtivo integrado e assistência técnica à produção comunitária.

Período do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: Dezembro de 2021 a abril de 2022.

Vigência da Parceria: Conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 040/2021.

Município e Território de Identidade: Município de Oliveira dos Brejinhos, Território de Identidade Velho Chico.

Valor da Parceria: Conforme previsto no Termo de Colaboração nº 040/2021.

ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

A análise técnica do conjunto documental constante dos autos, incluindo Relatório de Execução do Objeto, documentos comprobatórios, registros de atividades, relatórios técnicos e demais elementos pertinentes, permitiu à Comissão de Monitoramento e Avaliação verificar que o objeto pactuado no Termo de Colaboração nº 040/2021 foi executado de forma compatível com o Plano de Trabalho aprovado.

O projeto teve como objetivo central promover o fortalecimento da produção agroecológica integrada e sustentável por meio da implantação do sistema PAIS e Mandalla, aliado à formação e assistência técnica às comunidades de Fundo de Pasto, contribuindo para a segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais beneficiárias.

No que se refere à execução física, constatou-se que as metas previstas no Plano de Trabalho foram satisfatoriamente alcançadas. Dentre as principais ações executadas, destaca-se a realização de minicurso com a temática de combate ao racismo e desenvolvimento sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais, com carga horária de 08 (oito) horas, contando com a participação de aproximadamente 60 (sessenta) famílias beneficiárias, em espaço adequado e com infraestrutura compatível com as atividades propostas.

Verificou-se, ainda, a realização de mutirões comunitários para a instalação das estruturas iniciais e finais do sistema de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS) e Mandalla, implantado na sede da organização, possibilitando o fortalecimento da produção agroecológica local. Tais ações contribuíram diretamente para a ampliação da produção de hortaliças, frutas, ovos e galinha caipira, favorecendo a organização produtiva e a comercialização por meio da Quitanda Comunitária.

No âmbito da assistência técnica, foi constatada a atuação em parceria com a Cooperativa das Comunidades de Fundo de Pasto – AGROPASTO, promovendo o fortalecimento da organização produtiva, melhoria da qualidade dos produtos, regularidade da oferta e ampliação das oportunidades de geração de renda para as famílias beneficiárias.

Os impactos sociais decorrentes da execução do projeto mostraram-se relevantes, com destaque para o fortalecimento das capacidades produtivas locais, incentivo à produção sustentável, valorização dos saberes tradicionais e fortalecimento das organizações comunitárias. Observou-se, ainda, elevado grau de participação e satisfação do público beneficiário, bem como potencial de sustentabilidade das ações após o encerramento da parceria, considerando a apropriação dos conhecimentos e das estruturas implantadas pelas comunidades.

No tocante à execução financeira, os recursos repassados pela Administração Pública foram aplicados de forma compatível com os objetivos pactuados, conforme documentação apresentada e analisada pelo Gestor da Parceria, não tendo sido identificadas irregularidades que comprometessem a execução do objeto sob a ótica desta Comissão.

CONCLUSÃO

Considerando o conjunto de informações constantes dos autos, as manifestações técnicas emitidas pelo Gestor da Parceria, designado pela Portaria nº 0009, de 12 de março de 2024, bem como a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil Central de Associações de Fundo de Pasto – CENTRAL, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que o objeto do Termo de Colaboração nº 040/2021 foi executado de forma compatível com o Plano de Trabalho aprovado, tendo sido atingidos os objetivos pactuados.

As ações desenvolvidas contribuíram para o fortalecimento da produção agroecológica sustentável, promoção da segurança alimentar, geração de renda e valorização das comunidades tradicionais beneficiárias, em consonância com as diretrizes do Edital Bahia Década Afrodescendente e com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.

Dessa forma, esta Comissão opina pela aprovação da Prestação de Contas Final e, por conseguinte, HOMOLOGA a conclusão da parceria em referência, por estarem cumpridos os objetivos pactuados, em conformidade com a legislação vigente.

Salvador, 18 de fevereiro de 2026.

Antônio Carlos Conceição Lordelo
Coordenador

André Luiz Barros Cerejo
Membro

Jacira Cerqueira Almeida
Membro

Vera Helena Santos Virgens
Membro

Roberta Bahia Beraldin
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos C Lordelo, Assessor Especial**, em 19/02/2026, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Barros Cerejo, Assessor Especial**, em 26/02/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bahia Beraldin, Coordenador**, em 20/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacira Cerqueira Almeida, Coordenadora**, em 27/03/2026, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Helena Santos Virgens, Coordenador II**, em 27/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133450815** e o código CRC **E53C11F1**.

Referência: Processo nº 004.15812.2021.0001129-32

SEI nº 00133450815

Criado por antoniocarlos.lordelo@sepromi.ba.gov.br, versão 2 por antoniocarlos.lordelo@sepromi.ba.gov.br em 19/02/2026 10:46:59.